LEI Nº 1.169 / 2022

Aprova alteração da Lei nº 1.159 /2022 e dá Outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração das Metas Fiscais da Administração Municipal previstas para o exercício de 2023 aprovadas pela Lei nº 1.159/2022 de 12/07/2022, conforme demonstração detalhada a seguir e relatórios e anexos em apenso.

METAS FISCAIS - TOTAL DE RECEITAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO

Especificação	Previsto na Lei 1.159/2022	Previsto Conf. Projeto Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	**28.745.936,00**	**31.913.565,60**
Receita Tributária	**1.418.448,00**	**1.514.433,00**
Receita de Impostos	1.300.808,00	1.387.606,00
Receita de Taxas	117.640,00	126.827,00
Receita de Contribuições	**1.688.200,00**	**2.011.460,00**
Contribuições Sociais (Fupresja)	1.381.770,00	1.638.000,00
Contribuição p/Custeio da Iluminação Pública	306.430,00	373.460,00
Receitas Patrimoniais	**810.074,00**	**1.726.366,00**
Receitas Imobiliárias	70.427,00	37.678,00
Receitas de Valores Mobiliários	739.647,00	1.688.688,00
Receita de Serviços	**968.825,00**	**889.655,00**
Transferências Correntes	**23.571.116,00**	**25.403.638,60**
Transferências Intergovernamentais	27.317.025,00	29.522.666,00
Dedução para o Fundeb	-3.745.909,00	-4.119.027,40
Outras Receitas Correntes	**289.273,00**	**368.013,00**
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.830.000,00**	**1.225.535,00**
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00
Alienação de Ativos	130.000,00	120.000,00
Transferências de Capital	1.700.000,00	1.105.535,00
Outras Deduções (III)	**-0,00**	**-00**
TOTAL (IV) = (I) + (II) – (III)	**30.575.936,00**	**33.139.100,60**

TOTAL DE DESPESAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO

Especificação	Previsto na Lei 1.159/2022	Previsto Conf. Projeto Atual
DESPESAS CORRENTES (I)	**24.481.918,80**	**27.473.183,60**
Pessoal e Encargos Sociais	14.927.792,80	15.798.710,10
Juros e Encargos da Dívida	182.070,00	202.500,00
Outras Despesas Correntes	9.372.056,00	11.471.973,50
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**4.299.240,20**	**3.376.917,00**
Investimentos	3.833.098,20	2.898.775,00
Amortização de Dívida	466.142,00	478.142,00
RESERVAS (III)	**1.794.777,00**	**2.289.000,00**
Reserva de Contingência	804.005,00	806.500,00
Reserva Orçamentária do RPPS	990.772,00	1.482.500,00
DESPESA TOTAL (IV) = (I) + (II) – (III)	**30.575.936,00**	**33.139.100,60**

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão de novas Ações Prioritárias da Administração Municipal na previsão orçamentária para o exercício de 2023, aprovadas pela Lei nº 1.159/2022 de 12/07/2022, conforme detalhamento a seguir e Anexo de Metas e Prioridades da Administração em apenso:

PROGRAMA: 0011 – ESPORTE E LAZER

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2248	Manut. das Atividades Esportivas – ICMS Esportivo	%	100	Atividade Mantida

PROGRAMA: 0015 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2249	Manut. Atividades de Transbordo de Resíduos Sólidos	%	100	Atividade Mantida

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a exclusão de Ação Prioritária para o exercício de 2023 aprovada na Lei nº 1.159/2022 de 12/07/2022, não incluída na previsão orçamentária proposta pela Administração Municipal para 2023, conforme detalhamento a seguir:

PROGRAMA: 0008 – SAÚDE-JAPARAIBA MAIS SAUDÁVEL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2245	Manut. Atividades Combate a Pandemia COVID19	%	100	Atividade Mantida
2246	Manutenção Despesas com Tratamento COVID19	%	100	Atividade Mantida

PROGRAMA: 0010 – APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2243	Apoio a agentes culturais locais	%	100	Atividade Mantida

PROGRAMA: 0015 - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
2133	Manutenção do Aterro Sanitário	%	100	Atividade Mantida

PROGRAMA: 0017 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	META	RESULTADO ESPERADO
1030	Construção de Paradas de Ônibus e Apoio de Rodoviária	%	100	Atividade Mantida

Art. 4º. O artigo 15 da Lei nº 1.159/2022 de 12/07/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. A lei orçamentária para o exercício de 2023 conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, limitado a 2,60% (dois virgula sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida e Reserva orçamentária do FUPRESJA equivalente a 4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento) da Receita Corrente Líquida".

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Japaraíba MG, em 20 de Outubro de 2.022

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal